LEI Nº 4.290/98

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO SATÉLITE DE RUA BUENO FERNANDES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **RUA BUENO FERNANDES**, a via pública que se inicia na Rua Nair de Souza, próximo ao número 252 e termina na Avenida Luiz Manduca Júnior na confluência com Rua Manoel Julião, no Bairro Satélite.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1998

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal